



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485
44.440.832/0001-02 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3144 , DE 18 DE janeiro DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Braúna, no uso da atribuição que lhe confere o art.25, da Lei nº 2056 de 02/07/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

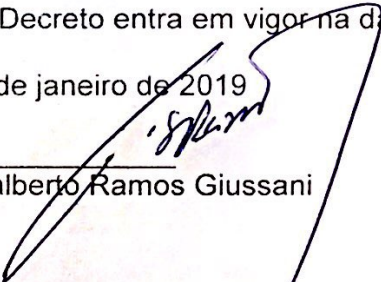
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias a provadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2056, de 02 de julho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 18 de janeiro de 2019


Flavio Adalberto Ramos Giussani

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 06 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 182	12.365.0016.1007.0000	AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORI	29.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 185	12.365.0016.1008.0000	AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORI	38.052,63
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

67.552,63

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo



DECRETO Nº 3144 , DE 18 DE janeiro DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 06 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 195 12.365.0016.2044.0000AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHOF -38.052,63
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 195 12.365.0016.2044.0000AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHOF -29.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -67.552,63

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo